



Embrapa Semiárido

EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2024 - Embrapa Semiárido.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA SEMIÁRIDO, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTES EDITAIS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 178/2018), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ EM SUA SEDE, EM PETROLINA/PE, SITUADA NA RODOVIA BR 428, KM 152, ZONA RURAL. CX. POSTAL 23. CEP: 56302-970, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

Data: 24/04/2024

Horário: 09:30 horas

Local: Rodovia BR 428, km 152, zona rural - Petrolina/PE

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão acima especificado, para a venda dos Bens relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto aos tipos de bens e demais elementos identificadores, assim como a exata definição do LOTE encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1 Os bens poderão ser examinados pelos interessados na Sede da Embrapa Semiárido, situada em Petrolina/PE, situada na rodovia BR 428, km 152, Zona Rural, no período de **09/04/2024 a 23/04/2024, no horário local de 08 h às 12 h e 13:30 às 15:30 h e no dia 24/04/2024, no horário das 08 h às 09 h**, desde que agendadas as vistorias no Setor de Patrimônio e Suprimentos.

2.2 O preposto responsável pela vistoria dos bens será o empregado *Sandoval Vieira de Oliveira*, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (87)3866-3632 ou pelo endereço eletrônico cpatsa.patrimonio@embrapa.br.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na **Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro-CCB, no que couber.**

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;

- b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;
- c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;
- d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. PESSOA FÍSICA:

1. Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

CPF; e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

2. Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

- CNPJ, e
 - Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.
2. Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os seguintes documentos:

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

- a). Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c). Comprovante de residência;
- d) Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

3.3.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica.

3.3.4. O cadastro deverá ser realizado com, ao menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão presencial;

3.3.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico **cpatsa.patrimonio@embrapa.br**.

3.3.6. O cadastramento do Arrematante presencial será feito na sessão pública mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.

3.3.7 Para cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os Bens serão comercializados por meio de LOTE (Anexo I deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a:

1. R\$ 50,00 para lances até R\$ 500,00;
2. R\$ 100,00 para lances até R\$1.000,00;
3. R\$ 150,00 para lances até R\$ 1.500,00;

4. R\$ 200,00 para lances acima de R\$ 1.500,00;

4.3. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer **MAIOR OFERTA DE PREÇO** será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado do valor do arremate que será efetuado À VISTA. O pagamento será efetuado em moeda corrente, pela utilização da GRU, até o dia posterior ao dia de realização do leilão, em agência do Banco do Brasil.

5.1.2. O(s) LOTE(s) de bens arrematados, somente será(ão) retirados da Embrapa, após a compensação bancária do respectivo pagamento.

5.1.3. As Notas Fiscais serão, obrigatoriamente, emitidas em nome do arrematante e somente após a compensação bancária do respectivo pagamento.

5.1.4. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até dez (10) dias corridos, após a realização do **Leilão**, nos horários compreendidos, entre: **08:00 às 11:30 horas e de 13:00 as 16:00 hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos bens arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), Atestado(s); Cópia(s) de Registro(s); Documento Único de Transferência - **DUT**, este, devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

6.1.1. A **Embrapa Semiárido** reterá uma cópia do Documento Único de Transferência - **DUT**, devidamente preenchida e autenticada, com a finalidade de comunicar e solicitar a iminente transferência do Bem e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento Nacional de Trânsito – **DETRAN-PE**.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a **Embrapa Semiárido**, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.2, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.3. A **Embrapa Semiárido** não prestará qualquer tipo de ajuda aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas “a, c, d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303/2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do

certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **Embrapa Semiárido** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem(ns), Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3. O **Arrematante** que optar pela aquisição de **LOTE** composto de veículo, estará ciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao **DETRAN-PE**, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

9.4. Para o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 310 de 06/03/2009 e o artigo 369 do Código de Processo Civil, no procedimento de transferência de veículo será obrigatório o reconhecimento de firmas do **comprador e do vendedor**, exclusivamente na modalidade por autenticação. Quando o CRV for assinado por procurador e a procuração por Particular, a procuração deverá ser específica para tal procedimento

9.5. Em atendimento ao Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97, a Embrapa encaminhará ao órgão executivo de trânsito do Estado cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, para a devida comunicação de venda,

passando o **comprador** a assumir, a partir da data da comunicação, toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros).

9.6 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo I**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.7. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pelo **Leiloeiro**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.8. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Semiárido**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.9. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção”.

9.10 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.

9.11. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.13. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da Embrapa Semiárido, gestora do presente Edital de N° 01/2024, ou ainda através do(s) telefone(s): (87)3866-3622, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local.

9.14. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina - PE, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Petrolina - PE, 08 de abril de 2024.

LUÍS MAGNO SILVA DE MENEZES
Chefe Adjunto de Administração

=====

ANEXO I

LOTES DE BENS MÓVEIS e RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS PARA LANCES

Os lotes estarão disponíveis para visitação, conforme Capítulo II do edital, mediante agendamento, nos seguintes endereços:

- SEDE da Embrapa Semiárido, BR-428, Km 152 - Zona Rural, Petrolina-PE.

LOTE 01

01 veículo, tipo KOMBI, ano 2012, a álcool e gasolina, cor branca, marca VW, placa: PET-8227, pat. 16011473; 05 aparelhos de fac-símile, pat. 1609673, 1609674, 1609675, 1609676 e 1609677; 05 câmeras fotográfica, pat. 1609736, 1609738, 1609739, 1609740 e 1609770; 07 impressoras jato de tinta, pat. 1609656, 1609657, 1600658, 1609659, 1609660, 1609779 e 16013122; 07 nobreaks, pat. 1609773, 1609774, 1609775, 1609776, 1609777, 1609778 e 16010187; 05 GPS, pat. 1609758,1609760, 1609762, 1609763 e 1609769; 01 armario de madeira, pat. 1609693; 03 desktops, pat. 1609750, 1609752 e 1609754; 01 notebook, pat. 16011558 e 01 HD externo, pat 16013051.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 12.200,00

LOTE 02

01 conjunto de motor a gasolina, marca Motobrás, com forrageira modelo DPM Junior, montados sobre reboque de metal, pat. 1607201.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 1.500,00

LOTE 03

01 veículo caminhonete tipo AMAROK, ano 2012, a diesel, cor branca, 04 portas, marca VW, placa: PGG-5780, pat. 16011456; 01 forno de micro-ondas, pat. 16012493; 01 geladeira doméstica, pat. 1609571; 01 banqueta fixa de madeira, pat. 16012747; 01 macaco hidráulico, tipo jacaré, pat. 1606493, 01 freezer horizontal, pat. 1604994; 01 freezer vertical, pat. 16010398; 01 fichario de metal com 10 gavetas, pat. 1600842 e 01 impressora, pat. 16011595.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 19.000,00

LOTE 04

01 conjunto de motor a diesel, modelo M85, marca Agrale, com forrageira, marca Cremasco, montados sobre reboque de metal com 02 pneus, tração veicular, pat.1607090.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 2.200,00

LOTE 05

01 veículo tipo GOL 1.0, ano 2010, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca VW, placa: Kfv- 4424, pat. 1609576; 01 balcão térmico, pat. 1606864; 02 balanças, pat. 1605476 e 9103190; 01 termohigrógrafo, pat. 1601950; 01 luminária, pat. 1603007; 01 talha manual, pat. 1603161; 02 impressoras, pat. 1605633 e 1605847; 01 anemômetro, pat. 1604672; 02 cronômetros, pat. 1606362 e 1606364 e 02 leitoras de código de barras, pat. 1607012 e 1607013.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 9.100,00

LOTE 06

01 conjunto de motor à diesel, modelo M90, marca Agrale, com forrageira, marca Cremasco, montados sobre reboque de metal com 02 pneus, tração veicular, pat.1607288.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 2.200,00

LOTE 07

01 veículo caminhonete tipo RANGER, modelo XLS, ano 2009 a diesel, cor prata, 04 portas, marca FORD, placa: KLC-6779, pat. 1609301; 01 freezer horizontal, pat. 1609742; 03 câmeras fotográfica, pat. 1608764, 16010369 e 71012013; 01 tablet, pat. 16011684; 02 GPS, pat. 16011707 e 16012876; 03 condutivímetros, pat. 887, 16010748 e 16010751; 07 medidores de pH, pat. 888, 1609302, 16010753, 16010785, 16010786, 16012804 e 16012902; 02 condicionadores de ar, tipo janela, pat. 1606500 e 1606708; 02 condicionadores de ar, tipo split, pat. 1606467 e 1606469 e 04 roçadeiras costal, pat. 1607259, 1608715, 16012794 e 16013732.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 17.400,00

LOTE 08

01 conjunto de motor à gasolina, marca Motobrás, com forrageira modelo DPM Junior, montados sobre reboque de metal, pat. 1607202.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 1.100,00

LOTE 09

01 Trator agrícola a diesel, 02 pneus e 01 roda guia, modelo S1100A2, cor vermelha, marca KAWASHIMA, pat. 16011716.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 9.700,00

LOTE 10

01 veículo tipo GOL 1.0, ano 2010, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca VW, placa: Kfv- 4724, pat. 1609574; 01 freezer horizontal, pat. 1609745; 01 microfone de lapela, pat. 1607049; 04 impressoras, pat. 1609474, 1609502, 16010043 e 16012564; 04 desktops, pat. 1608882, 16010931, 16010936 e 16012531; 04 monitores, pat. 1609026, 1609030, 1609038 e 1609041; 01 banho maria, pat. 1609292; 01 balança, pat. 1609293; 01 vídeo cassete, pat. 9106666; 01 GPS, pat. 16010255; 01 palmtop, pat. 1609058; 01 data show, pat. 1609096; 02 fornos micro-onda, pat. 1609207 e 16010537 e 01 furadeira, pat. 16010259.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 11.100,00

LOTE 11

01 Trator agrícola a diesel, 04 pneus, modelo 4630, cor azul, marca FORD, pat. 9105400.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 17.000,00

LOTE 12

01 veículo tipo VOYAGE, ano 2010, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca VW, placa: KJV- 4924, pat. 1609578; 07 bebedouros elétrico, tipo garrafão, pat. 1609541, 16010520, 16010526, 16010528, 16010679, 16011844 e 61200001220 e 01 balança, cap. 50 kg, pat. 16012887.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 11.000,00

LOTE 13

01 conjunto de motor a diesel, modelo M90, marca Agrale, com forrageira, marca Cremasco, montados sobre reboque de metal com 02 pneus, tração veicular, pat.1607095.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 2.400,00

LOTE 14

01 veículo tipo PARATI, ano 2008, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca VW, placa: KLP-2992, pat. 1608896; 01 banco de madeira, pat. 16012745; 01 câmera fotográfica, pat. 16012917; 03 cadeiras estofada, pat. 1609937 16010210 e 16013079; 01 monitor de vídeo, pat. 16010490 e 01 nobreak, pat. 16010513.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 11.000,00

LOTE 15

01 colheitadeira de sementes e grãos, movida a diesel, 04 pneus, modelo MP3640, cor vermelha, marca Massey Ferguson, com 02 plataformas para colheita de milho, milhete, sorgo e feijão, pat. 4800430 e 01 carrinho manual, 04 rodas, pat. 9102443.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 9.000,00

LOTE 16

01 veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, modelo MASCARELO GRAMINI, ano 2007, a diesel, cor branca, marca VW, placa: KKP-7321, pat. 1608721; 01 freezer horizontal, pat. 1609741; 10 cadeiras de palhinha, pat. 1600233, 1600401, 1600420, 1600447, 1600653, 1601480, 1601495, 1605756, 1605765 e 1605767; 07 mesas de madeira, pat. 1600305, 1602484, 1605142, 1606129, 1609680, 1609686 e 1609689; 01 compressor de ar, pat. 1602294 e 01 mesa agitadora, pat. 16011435.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 18.200,00

LOTE 17

01 gerador de energia, movido a diesel, cap. 375 KVA, 380/220 volts, 60 Hz, 1800 rpm, marca BORDACO, com motor modelo MWM TBD-233, V-12B, serie 2682, com alternador, montado sobre base de metal, quadro de comando automático e tanque de combustível, cap. 500 litros, registro patrimonial 1603343.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 14.000,00

LOTE 18

01 veículo caminhonete tipo S-10, ano 2009, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca Chevrolet, placa: KJI-5713, pat. 1609099; 01 freezer horizontal, pat. 1609746; 07 bebedouros elétrico, tipo garrafão, pat. 1605741, 1605743, 1606507, 1607230, 1607328, 1608333 e 1608726; 01 estufa incubadora, tipo B.O.D, pat. 16010038 e 05 cadeiras giratória, pat. 1604352, 1605182, 1605623, 1606115 e 1607420.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 14.000,00

LOTE 19

01 conjunto de motor a diesel, modelo M85, marca Agrale, com forrageira, marca Cremasco, montados sobre reboque de metal com 02 pneus, tração veicular, pat.1607092.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 2.500,00

LOTE 20

01 veículo, tipo caminhonete RANGER, ano 2009, modelo 2010, a diesel, 04 portas, cor prata, marca FORD, Placa: KLC-6879, pat. 1609300 e 24 condicionadores de ar, tipo janela, pat. 1604358, 1604989, 1605330, 1605436, 1605484, 1605730, 1606004, 1606005, 1606006, 1606479, 1606707, 1606712, 1606713, 1606800, 1607081, 1607216, 1607701, 1608480, 1608738, 1608741, 1609765, 4202560, 16010443 e 16010447.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 17.000,00

LOTE 21

01 conjunto de motor a diesel, modelo M85, marca Agrale, com forrageira, marca Cremasco, montados sobre reboque de metal com 02 pneus, tração veicular, pat.1607091.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 2.500,00

LOTE 22

01 veículo caminhonete tipo RANGER, ano 2007 a diesel, cor branca, 04 portas, marca FORD, placa: KKY-6028, pat. 1608488; 01 mesa de madeira, pat. 1604593; 02 condicionadores de ar tipo split, pat. 1609663 e 1609667; 01 estufa de secagem, pat. 1609097; 01 data show, pat. 1608360; 01 fotômetro, pat. 1609764; 03 cadeiras fixa, madeira, pat. 4200004, 4201629 e 4201630 e 01 termohigrógrafo, pat. 9103494.

VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 15.400,00

LOTE 23
01 charrete de madeira com 02 pneus, capacidade 700 kg, pat.16010762.
VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 700,00

LOTE 24
01 veículo tipo GOL 1.0, ano 2010, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca VW, placa: KJV- 5094, pat. 1609577; 02 máquinas de lavar roupa, pat. 16012197 e 16012200; 01 desumidificador de ambiente, pat. 16011946; 01 destilador de nitrogênio, pat. 16012222; 01 forno micro-ondas, pat. 16012498; 01 destilador de água, pat. 16013155; 01 scanner de mesa, pat. 1607752; 02 desktops, pat. 80021600 e 9107550; 01 máquina seladora, pat. 16010458; 01 notebook, pat 2700; 02 impressoras, pat. 1606976 e 16010492; 01 armario de metal, 16 portas, pat. 1608835; 02 monitores de vídeo, pat. 16010669 e 16013174 e 01 ultrabook, pat. 16012828.
VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 10.100,00

LOTE 25
01 colhedora/ensiladeira, tratorizada, pat. 1609567 e 01 roçadeira tratorizada, pat.16012789.
VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 2.600,00

LOTE 26
01 veículo tipo PALIO WEEKEND, ano 2007, a álcool e gasolina, cor branca, 04 portas, marca FIAT, placa: KKY-6078, pat. 1608485; 02 bebedouros para garrafão de 20 litros, pat. 16010519 e 16010522; 02 condicionadores de ar tipo janela, pat. 1608737 e 16010444, 06 condicionadores de ar, tipo split, pat. 1609665, 16010571, 16011841, 16011951, 16011952 e 16011959; 03 notebooks, pat. 1609079, 16010781 e 16010782; 03 impressoras, pat. 16011192, 16011520 e 16011540; 01 GPS, pat. 1609321 e 01 notebook, pat 16012826.
VALOR MÍNIMO DO LOTE.....R\$ 9.700,00

Documento assinado eletronicamente por **Luis Magno Silva de Menezes, Chefe-Adjunto**, em 08/04/2024, às 15:50, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10328749** e o código CRC **ACA914AD**.